



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 23 de JANEIRO de 2019

INFLUENZA EQUINA

A Comissão de Corridas, no uso de suas atribuições, resolve que, somente será admitido o ingresso no Hipódromo da Gávea, de animais provenientes de outros Estados da Federação, mediante a apresentação do competente Atestado de Vacinação contra Influenza Equina.

O referido Atestado deverá comprovar a vacinação do animal em período superior a 03 (três) semanas e inferior a 90 (noventa) dias da sua chegada ao Hipódromo da Gávea.

A apresentação do Atestado de Vacinação contra Influenza Equina em desacordo com os requisitos acima especificados acarretará a proibição do ingresso do animal no Setor de identificação e trânsito Animal (SIT) do Hipódromo da Gávea.

Esta resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 23/01/2019